



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 18 de dezembro de 2025.

Mensagem de Veto nº 139/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a mensagem de Veto Total ao Autógrafo n.º 232/2025, de autoria do Vereador Vitor Ralha e Mongin, que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 4º DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O Autógrafo n.º 232/2025 apresenta vício de iniciativa, por tratar de autorização e criação de obrigação de concessão de empréstimos por autarquia municipal, matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Além disso, a proposição não foi acompanhada dos necessários estudos de impacto orçamentário, financeiro e atuarial, indispensáveis à observância dos princípios da legalidade, do planejamento e da responsabilidade fiscal.

A edição da norma, sem observância da técnica legislativa adequada, contribui para a insegurança jurídica, ineficácia normativa, morosidade administrativa e descrença nas instituições públicas.

Diante do exposto, o VETO TOTAL ao Autógrafo n.º 232/2025 é medida necessária para a preservação da ordem constitucional e do regular funcionamento da Administração Pública Municipal.


Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito
Municipal de
Miguel Pereira
PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira